



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715150**, para **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 21 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das propostas, documentações e amostras. Inicialmente, registra-se que na Plataforma do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no processo sob nº 715150, consta como razão social: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, no entanto, a partir do dia 11 de junho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 04, altera-se o nome empresarial para A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, e, a partir do dia 31 de julho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 05, fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Considerando ainda que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não resta prejuízo ao certame. Deste modo, **a empresa passa a ser denominada, no presente processo licitatório como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**. Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 21 de setembro de 2018, documento SEI nº 2430839, para apresentar amostras referente aos item 01 e 06, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 28 de setembro de 2018. Considerando o Memorando SEI N° 2465391/2018, da Secretaria da Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos, acerca das análises realizadas nas amostras apresentada pelo arrematante: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, referente ao item: 01, documentos SEI n°s: 2465380 e 2465382. **ITEM 06 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, referente ao item: 06, documentos SEI n°s: 2465389 e 2465390. **ITEM 01 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$34,05 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 06 - AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$8,32 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Considerando que, o arrematante foi convocada para ajustar a proposta de preço conforme disposto na ata de julgamento, documento SEI nº 2430839, sagrando-se vencedora do item, esta antecipadamente apresentou proposta ajustada quanto a marca ofertada, documento SEI nº 2484553. Entretanto, a empresa acresceu o valor arrematado para R\$10,59, justificando que houve aumento do valor do quilograma do produto ofertando, e que o valor agora apresentado, é o valor que podem cumprir, documento SEI nº 2484553. Considerando que, o valor apresentado encontra-se acima do valor arrematado de R\$8,32, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.10 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 21 de setembro de 2018, documento SEI nº 2430839, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de setembro de 2018, o Pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 05 - C A B ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$14,85. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 10 - C A B ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$14,85. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a

empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 11 - A.V COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$8,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 26 de setembro de 2018, documento SEI nº 2484266, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, documento SEI nº 2484553, a empresa acresceu o valor arrematado para R\$10,59, justificando que houve aumento do valor do quilograma do produto ofertando, e que o valor agora apresentado, é o valor que podem cumprir, documento SEI nº 2484553. Considerando que, o valor apresentado encontra-se acima do valor arrematado de R\$8,32, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.10 do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2484561, cumpriu com os requisitos de habilitação. Deste modo, fica a empresa **C A B ALIMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$8,63, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens: 11, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2684979** e o código CRC **AE72EA1F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034805-0

2684979v28
2684979v28